

**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01
 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
 Camutanga - PE, 55930-000
 www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
 A SERVIÇO DE TODOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E HERCULANO CHAVES SANTOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretária **LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HERCULANO CHAVES SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Professora Adélia Amorim, 14, João Pessoa/PB, portador de RG 3.067.343 SSP/PB, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.155.944-88, doravante denominado **CONTRATADO (a)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo **CONTRATADO**, da função de **MÉDICO DO COVID**, com carga horária de 20 horas semanais.


CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica aditivado, a partir de 01/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrado entre as partes no dia 04/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

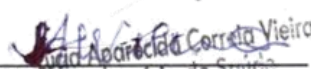
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO: O (A) contratado(a) perceberá vencimento mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pelo contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Parágrafo único: Além do vencimento fixado no caput, faz jus à percepção mensal de uma ajuda de custo de caráter indenizatório equivalente a 30% sobre seu vencimento mensal, art. 3º, lei municipal 316/2013 e a uma gratificação de incentivo de caráter indenizatório de 10%, lei municipal 32/93, decreto nº 004 "a"/93 e lei municipal 432/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


Camutanga, 30 de junho de 2021.

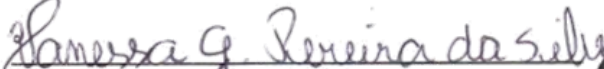

 Talita Cardozo Fonseca
 Prefeita


 Lúcia aparecida Correia Vieira
 Secretária de Saúde


 Herculano Chaves Santos
 Contratado(a)

Testemunhas:


 CPF/MF 138.853.244-40


 CPF/MF 115.830.254-13